

EDITAL PROPPEX Nº 07/2022 PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL **CORO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, e Art. 11 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural - Coro da UNIFEBE de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes "voz" e "instrumental" para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2022.
- 2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico extensao@unifebe.edu.br, e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e da gravação de um vídeo com apresentação musical do candidato, conforme item 4.2 deste Edital.
- 2.3. Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas.

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

4. DA SELEÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre; E instrumentista, com os critérios: domínio técnico do instrumento musical, ritmo, e leitura de cifras e partituras.

4.2. A 1ª etapa da seleção será a avaliação da gravação enviada, na qual o acadêmico deve realizar apresentação musical e gravar a melodia "DIA ESPECIAL" (Eduardo Tavares Leindecker).

O vídeo deve ter, no mínimo, um minuto e trinta segundos de duração, sendo a execução individual ou em conjunto.

4.2.1. Para candidatos a novos integrantes "voz", a gravação deve seguir os exemplos abaixo:

PARTITURA E LETRA:

https://drive.google.com/file/d/1cHkV3ce94vbyz9sM3Fa6ThuT93Z75zEm/view?usp=sharing

VOZ FEMININA - SOPRANOS:

https://drive.google.com/file/d/1G0KP2I_r9maVnGWapVY5zYJG9n8DZjKZ/view?usp =sharing

VOZ FEMININA - CONTRALTOS:

https://drive.google.com/file/d/1IW0kNnPOJGr0DCnZbOdMXvvJcyPgEqYW/view?us p=sharing

VOZ MASCULINA - BARÍTONOS:

https://drive.google.com/file/d/1LwwiCHCurBD4-xug_s193AaTZaO-BuB3/view?usp=sharing



- 4.3. Para candidatos a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:
- I. instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. instrumentos percussivos: percussão e bateria.
- 4.3.1. Para os candidatos a instrumentistas a gravação deve seguir a partitura abaixo:

Partitura para Instrumental:

https://drive.google.com/file/d/1cHkV3ce94vbyz9sM3Fa6ThuT93Z75zEm/view?usp=sharing

4.4. Os acadêmicos com inscrições homologadas serão publicados no dia **04 de março de 2022** e estarão aptos a participarem da 2ª etapa da seleção, que será realizada com a avaliação individual por meio de videoconferência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A relação dos acadêmicos com inscrições homologadas para a 2ª etapa do processo seletivo será publicada até o dia **08 de março de 2022.**
- 5.2. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **15 de março de 2022.**

6. DA BOLSA DE ESTUDO

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão conforme Portaria FEBE Nº 07/2022, de 04/02/22, o valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), e nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade.



- 6.2. O valor será pago a partir de abril de 2022, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020.
- 6.3. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

7. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	16 de fevereiro a 02 de março 2022
Divulgação inscrições homologadas 1ª etapa	04 de março de 2022
Divulgação inscrições homologadas para a 2ª etapa	08 de março de 2022
Avaliação individual	10 de março de 2022
Resultado Final	15 de março de 2022
Início dos ensaios	17 de março de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes "voz" e "instrumental" para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020.
- 8.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.
- 8.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7268.



UNIFEBE Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

8.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 16 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX

ANEXO I EDITAL PROPPEX n° 07/2022

A Pro-Reitora de Pos-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:
Eu,,
venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.
Dados do Requerente:
Data de nascimento:/ RG:CPF:
Endereço:
CEP:
Cidade: Estado: Santa Catarina
E:mail:
Telefone:
Curso: Fase:
Período: () Matutino () Noturno
Comunidade: () Sim () Não
Voz: () voz feminina () voz masculina Instrumentista: ()sim ()não
 () Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom; () Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros; () Instrumentos percussivos: percussão e bateria.
Nestes termos, peço deferimento.
Brusque,de de 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)